

DECRETO N. 19.568, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.610.406,78.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.610.406,78 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2023, no valor de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais);

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.603.906,78 (dois milhões, seiscentos e três mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

D. 19.568/24

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.568, de 25 de março de 2024

Valor Total do Decreto	3.610.406,78	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.05.3030038
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1350 - SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	90.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS- Saúde
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1350 - SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	23.500,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde
3. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.02.2200221
Excesso de arrecadação rubrica 2255 - Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	100.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 2200221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB

4. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.1100000
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Recursos próprios	425.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
5. Cancelamento de Restos a Pagar		Criação e Suplementação: 10.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.91.1100000
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Recursos próprios	30.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
6. Cancelamento de Restos a Pagar		Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.1100000
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Recursos próprios	72.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral
7. Cancelamento de Restos a Pagar		Criação e Suplementação: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.91.1100000
Cancelamento de Restos a pagar 2023 - Recursos próprios	266.000,00	10 - Secretaria De Governança 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 1100000 - Geral

8. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000	600.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 2200000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	1.455.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.48.10.301.0006.2.034.01.3010000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 3010000 - Atenção Básica
10. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000	42.600,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.36.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 3020000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
11. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.305.0006.2.038.02.3030024	460.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.50.39.10.305.0006.2.038.02.3030024
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica

2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde		2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 3030024 - Vigilância Em Saúde - Sus - Sistema Único De Saúde
12. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.065.01.1100000	1.350,00	Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral
13. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.92.06.181.0010.2.065.01.110000	4.956,78	Suplementação: 75.10.3.1.90.96.06.181.0010.2.065.01.1100000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1100000 - Geral
14. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.92.06.181.0010.2.065.06.1000154	20.000,00	Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.06.1000154
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1000154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 1000154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
15. Anulação parcial: 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.007.01.1100000	20.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.2.007.01.1100000
80 - Encargos Gerais Do Município		80 - Encargos Gerais Do Município

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos
1100000 - Geral

3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores
2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos
1100000 - Geral